



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 003/2019

DATA E HORA DE ABERTURA: 17 DE JUNHO DE 2019 ÀS 09H

TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE POR ITEM

LOCAL: Pátio Rodoviário Municipal - Rua José Alves de Miranda / Rua Mario Destefani – Residencial Jardim Guaraci, 95 - CEP- 87.235-000 – Indianópolis - PR.

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, com endereço na Praça Caramuru, 150, Centro, inscrita no CNPJ 75.798.355/0001-77, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, sendo do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações correlatas, conforme objeto Descrito no **Anexo I** deste Edital.

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Leilão a **Alienação de 02 (duas) ambulâncias pertencentes ao patrimônio público**, declaradas inservíveis para a Administração Municipal, conforme especificação contida no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

1.2 Os bens mencionados no **Anexo I** serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, independente de multas e impostos em atrasos, estando à disposição para análise, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 DO LEILOEIRO

2.1 O presente Leilão será conduzido pelo servidor municipal Mauro Zanatta, designado Leiloeiro pela Portaria nº 033/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

3 DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO.

3.1 Os bens estarão disponíveis para vistoria pelos interessados no Pátio Rodoviário do Município de Indianópolis, localizado na **Rua José Alves de Miranda / Rua Mario Destefani –**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Residencial Jardim Guaraci, 95, nos dias 14 de junho das 07h30min às 11h30min e de 13h às 16h; e no dia 17 de junho das 07h30min até o término da licitação.

4 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação e menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão nem tampouco parentes de até terceiro grau;

4.2 - No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

PESSOA FÍSICA

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de Identidade;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Comprovante de residência.
- e) No caso de representante de Pessoa Física, o representante deverá apresentar Procuração pública, ou particular **COM FIRMA RECONHECIDA**, dando poderes específicos para efetuar lances. O representante também deverá apresentar documento de identificação, CPF e comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA

A) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de Documento de identidade para comprovação de ser sócio, proprietário ou administrador;

a.1) No caso de representante de Pessoa Jurídica, o representante deverá apresentar documento de credenciamento da empresa, **COM FIRMA RECONHECIDA**, conforme modelo **ANEXO III**, ou procuração pública dando poderes para efetuar lances,



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- c) RG e Cadastro de Pessoas Físicas- CPF do representante da Empresa;

4.3 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

4.3.1 Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

5 DOS LANCES E DA ARREMATACÃO

5.1 Os bens serão leiloados no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Administração Municipal e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

5.2 Os lances serão feitos de forma verbal, observando o valor mínimo para o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **MAIOR LANCE POR ITEM**.

5.3 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da transferência delas;

5.4 Em caso de desistência do arrematante, a Administração Municipal em atenção aos princípios da celeridade, economia, eficiência, finalidade, moralidade e publicidade, reserva-se o direito de reiniciar o leilão do bem.

6 DO PAGAMENTO

6.1 Caberá ao arrematante efetuar o pagamento do valor total arrematado, a vista, através de transferência bancária, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos após o arremate do lote.

6.2 A conta não poderá estar em nome de terceiros, **somente em nome do arrematante**.

6.3 A conta para depósito será a seguinte:

Banco: Banco do Brasil

Agência 0975-x - C/c 15.253-6

CNPJ: 09.282.355/0001-98



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

7 DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

7.1 - O bem arrematado será retirado pelo arrematante somente após a confirmação do pagamento, mediante a apresentação de confirmação da transferência e confirmação do Departamento de Finanças do Município.

7.2 - O arrematante vencedor **poderá retirar o objeto no prazo máximo de 3 (três) dias após a confirmação do pagamento.**

7.3 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

7.4 - A retirada do objeto arrematado poderá ser feita de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h15min e de 13h15min às 16h30min, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação.

7.5 A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento de Autorização para Transferência de Veículo (recibo), devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Indianópolis.

7.6 É de responsabilidade da Administração Municipal e Leiloeiro somente a expedição do **Termo de Compromisso - Ficha de Arrematação (Modelo Anexo II)** que será entregue ao arrematante após a confirmação do pagamento.

8 DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

8.1 A responsabilidade e providências quanto à transferência de propriedade do veículo arrematado, bem como quaisquer despesas decorrentes do ato correrão por conta do arrematante;

8.2 O arrematante responderá pelos tributos, seguros obrigatórios e multas sobre o objeto arrematado.

8.3 O arrematante deverá transferir o veículo junto ao Órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua arrematação, sendo responsável em providenciar junto à Prefeitura, no órgão próprio, toda e qualquer documentação para a transferência, verificando os prazos e vencimentos dos documentos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

9 DAS PENALIDADES

9.1 A falta de retirada do bem arrematado no prazo estipulado, sujeita o arrematado a perda do valor pago em favor da Administração e às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tais como:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Indianópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração do Município de Indianópolis pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

9.4- Sujeitam-se ainda às cominações legais civis e criminais cabíveis.

10 DA ATA

10.1 Após os tramites do Leilão, será lavrada ATA, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10.2 Caso ocorra algum fato superveniente o leilão poderá ser suspenso, devendo ser lavrado ata constando os motivos de suspensão.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para o leilão, constante do preâmbulo deste instrumento, à Comissão Permanente de Licitação. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas através do telefone: (44) 3674-1108, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h as 16h. Cópia do presente edital poderá ser obtida no site: www.indianopolis.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

11.2 O Município de Indianópolis se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.3 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação aplicando-se as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/PR para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Indianópolis/PR, 29 de maio de 2019.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2019

OBJETO: Alienação de veículos, incluindo de passeio, ambulâncias e kombi escolar, todos pertencentes ao patrimônio público, declarados inservíveis para a Administração Municipal.

| VEÍCULO | PLACA | ANO | SETOR | COR | MODELO | MARCA | RENAVAM | Valor avaliado (mínimo) / Diferença entre lances |
|------------|----------|-----------|-------|--------|---------------------------|---------|-------------|---|
| Ambulância | ARW-6550 | 2009/2010 | SAÚDE | Branca | Master Altechamb | Renault | 00170995615 | R\$17.000,00 / R\$100,00 |
| Ambulância | AMT-7388 | 2005/2005 | SAÚDE | Branca | Ducato C Rontan AMB | Fiat | 00854988149 | R\$8.000,00 / R\$100,00 |

Indianópolis, 29 de maio de 2019.

Mauro Zanatta

Leiloeiro



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - FICHA DE ARREMATAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 003/2019

Firmam o presente Termo de compromisso e Ficha de Arrematação, de um lado o Município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, com sede na Praça Caramuru, 150, na cidade de Indianópolis/PR, neste ato representado pelo Leiloeiro Mauro Zanatta, designado pela Portaria nº 033/2019 de 28 de fevereiro de 2019, e do outro lado Sr.(a)/empresa CPF/CNPJ nº, (Identidade nº,) sito à Rua, nº, bairro:, cidade, em conformidade com o Processo Licitatório em epígrafe e condições abaixo:

1 - O Município de Indianópolis assume o compromisso de entregar os bens abaixo relacionados no estado de conservação que se encontram mediante a comprovação do pagamento e, DECLARA que os bens ora leiloados se encontram livres de quaisquer ônus.

2 - Eu, arrematante, DECLARO, sob as penas da Lei que arrematei os bens descritos na tabela abaixo, no valor global de R\$ _____ (_____), Leilão em referência, promovido pelo Município de Indianópolis/PR, nesta data me comprometendo a retirar o (s) bem (s) arrematado (s) no prazo estipulado sob pena de aplicação de penalidades.

| VEÍCULO | PLACA | ANO | SETOR | COR | MODELO | MARCA | RENAVAM | Valor avaliado / Valor arrematado |
|------------|----------|-----------|-------|--------|------------------|---------|-------------|---|
| Ambulância | ARW-6550 | 2009/2010 | SAÚDE | Branca | Master Altechamb | Renault | 00170995615 | R\$20.000,00 / R\$ |
| Ambulância | AMT-7388 | 2005/2005 | SAÚDE | Branca | Ducato C Rontan | Fiat | 00854988149 | R\$10.000,00 / R\$ |

Indianópolis, ___ de _____ de 2019.

| | |
|----------------------------|-----------------------------------|
| Mauro Zanatta Leiloeiro | xxxxxxxxxxxxxxxxxx Arrematante |
|----------------------------|-----------------------------------|



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 003/2019

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Indianópolis, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Leilão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda efetuar a retirada do bem junto a Administração, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e Assinatura do representante legal

(RECONHECER FIRMA)

*Esta declaração está acompanhada da cópia do CPF e RG do representante legal e cópia do documento que determina sua administração